Resolução nº : 10913/98
Protocolo nº : 418492/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : LOIDE TOIGO POLETTO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3567/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA